



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

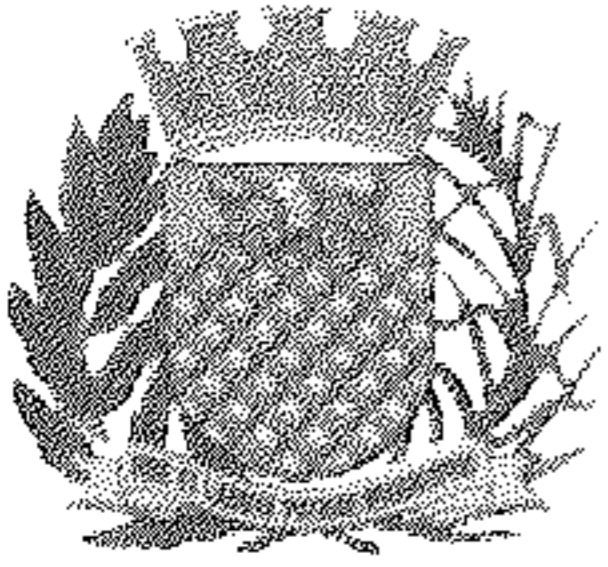
PROJETO DE LEI 10/11

O Projeto de Lei nº 10/11 de autoria Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, e cujo teor dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores do Poder Legislativo de São Pedro ativos e inativos e dá outras providências.

Ao que se refere ao reajuste dos servidores e funcionários ativos e inativos do Poder Legislativo, com base no princípio constitucional hermenêutico da simetria das formas esculpido no artigo 2º da Constituição Federal, não se vislumbra óbices de iniciativa na presente propositura.

Nos termos do que autoriza a Constituição Federal, na parte final do inciso X do art. 37, que a revisão geral da remuneração do servidor público decorre da perda do poder aquisitivo da moeda, tratando-se portanto, de recomposição do poder aquisitivo corroído pelos efeitos nefastos da inflação, aspectos contemplados pelo projeto de lei em comento.

De todo o exposto, e não se vislumbrando vícios de iniciativa ou ilegalidades, conclui esta Comissão Permanente que o presente projeto reveste dos preceitos materiais e formais que lhe conferem sua legalidade.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 10/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de março de 2011.


JORGE GONÇALVES MANFRINATO
PRESIDENTE


ANTONIO TOLEDO
RELATOR

ELIAS GARCIA CANDEIAS
SECRETÁRIO

APROVADO em única votação
por 8 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões, 16 / 03 / 11

1º Secretário